



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI Nº 2.322, DE 6 DE JULHO DE 2010.

Dá nova denominação à Escola de 1º grau Francisco Mignone do Município de Rio Crespo.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO,

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou, e eu, nos termos do § 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A Escola de 1º Grau Francisco Mignone do Município de Rio Crespo, passa a denominar-se Escola de 1º Grau Professora Ediane Maria Moreira Gaviole.

Art. 2º. Revoga-se o Decreto nº 2.907 de abril de 1986, do Governo de Rondônia.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 6 de julho de 2010.

Deputado NEODI CARLOS FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente – ALE/RO